

**DECRETO Nº 1440, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.**

*“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

<b>03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento</b>	
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil .....	R\$ 1.500,00
<b>05.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos</b>	
04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil .....	R\$ 1.500,00
<b>07.06 – SSSB – SSAS – Desp. Resultantes de Saldos Financeiros</b>	
10.302.0035.2.110 – PAB – Fixo	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$ 5.840,72
<b>10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto</b>	
14.422.0029.2.520 – IGD – Bolsa Família de Veículos	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$ 600,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 9.440,72</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

<b>03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento</b>	
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração	
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria .....	R\$ 500,00
<b>03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento</b>	
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF .....	R\$ 1.000,00
<b>05.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos</b>	
04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros .....	R\$ 1.500,00

**07.06 – SSSB – SSAS – Desp. Resultantes de Saldos Financeiros**

10.302.0035.2.110 – PAB – Fixo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 5.840,72

**10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto**

14.422.0029.2.510 – IGD – Bolsa Família

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil ..... R\$ 600,00

**TOTAL ..... R\$ 9.440,72**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 22 de Setembro de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE

Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE

Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.